

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 012/2026 – SENAI-DR/RN**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais, por tempo indeterminado, após cumprido o prazo de contrato de experiência na categoria horista, conforme a CLT, nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo Seletivo será realizado pelo IEL/RN e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o SENAI-DR/RN;
- 1.2. O presente Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo poderão ser consultadas e retiradas pelos interessados, via internet, no site <http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>;
- 1.3. Este processo seletivo não se trata de concurso público, uma vez que é promovido por instituições de direito privado, regidas pela CLT;
- 1.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 1.5. O IEL/RN, bem como o SENAI/RN, poderão, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, assim como o acompanhamento da publicação de todas as listas, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

**2. DO CARGO**

- 2.1. O processo Seletivo visa o preenchimento das vagas para o corpo docente do SENAI/RN, com atuação nas cidades de Natal/RN e Mossoró/RN, conforme tabela abaixo. Suas respectivas áreas estão descritas no **anexo I** desse edital;
- 2.2. Além das vagas imediatas, será formado um banco de talentos (Cadastro Reserva – CR) com até 02 (dois) candidatos por vaga, desde que tenham obtido nota igual ou superior ao ponto de corte estabelecido na Etapa 3;
- 2.3. A eventual convocação dos(as) candidatos(as) integrantes do banco de talentos observará critérios de conveniência e oportunidade do SENAI/RN, dentro da validade do processo seletivo, sem garantia de aproveitamento futuro.

<b>CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/Horista</b>	<b>CIDADE: MOSSORÓ/RN</b>
<b>VALOR HORA AULA: R\$ 25,48 hora/aula</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS: 08 + CR</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instruir alunos de cursos de aprendizagem ou trabalhadores adultos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas industriais, em CFP's ou nos locais de trabalhos numa empresa, orientando-o nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos e aparelhos;</li><li>• Preparar o local da aprendizagem, materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos e o estado de conservação de todos os equipamentos;</li><li>• Determinar a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e desenhos das especificações escritas;</li><li>• Transmitir conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao aprendizado;</li><li>• Efetuar demonstrações sobre as técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas e instrumentos, utilizando o plano de demonstração;</li><li>• Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno apontando e corrigindo falhas operacionais;</li></ul>	

- Ministar aulas, sobre matérias relacionadas com as práticas operacionais, presta assistência aos alunos, durante as fases de preparação individual ou de grupo da tarefa a executar;
- Organizar, controlar, conservar e fazer manutenção nas máquinas, ferramentas e demais equipamentos de trabalho;
- Fazer levantamentos e requisitar materiais de consumo e instrucional necessário aos cursos de aprendizagem ou treinamento;
- Avaliar os resultados da aprendizagem ou treinamento aplicando métodos e técnicas de aferição adequados ao tipo de estudo tecnológico e práticas profissionais;
- Registrar a produção aluno-hora, dos cursos de aprendizagem e treinamento;
- Manter contatos com ambientes externos, prestando informações, divulgando programas;
- Fazer inscrições, seleção e matrícula nos cursos programados e realizados fora da sua sede fixa;
- Participar no transporte, montagem e instalação de ambientes de ensino, fora de sua sede fixa, elaborado lay-out, obedecendo as normas de segurança;
- Participar de reuniões, apresentando sugestões e debatendo temas de conteúdo didático;
- Participar de banca examinadora, aplicando provas para integrar processos de seleção aos cursos profissionalizantes;
- Realizar diagnósticos, assessoria e consultoria técnica e tecnológica, serviços técnicos especializados e informação tecnológica, de acordo com sua especialidade e perfil profissional;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

<b>CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/Horista</b>	<b>CIDADE: NATAL/RN</b>	<b>CÓD. 129</b>
--	-------------------------	-----------------

<b>VALOR HORA AULA: R\$ 25,48 hora/aula</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS: 01 + CR</b>
---	-----------------------------------

**ATRIBUIÇÕES:**

- Instruir alunos de cursos de aprendizagem ou trabalhadores adultos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas industriais, em CFP's ou nos locais de trabalhos numa empresa, orientando-o nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos e aparelhos;
- Preparar o local da aprendizagem, materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos e o estado de conservação de todos os equipamentos;
- Determinar a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e desenhos das especificações escritas;
- Transmitir conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao aprendizado;
- Efetuar demonstrações sobre as técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas e instrumentos, utilizando o plano de demonstração;
- Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno apontando e corrigindo falhas operacionais;
- Ministar aulas, sobre matérias relacionadas com as práticas operacionais, presta assistência aos alunos, durante as fases de preparação individual ou de grupo da tarefa a executar;
- Organizar, controlar, conservar e fazer manutenção nas máquinas, ferramentas e demais equipamentos de trabalho;
- Fazer levantamentos e requisitar materiais de consumo e instrucional necessário aos cursos de aprendizagem ou treinamento;
- Avaliar os resultados da aprendizagem ou treinamento aplicando métodos e técnicas de aferição adequados ao tipo de estudo tecnológico e práticas profissionais;
- Registrar a produção aluno-hora, dos cursos de aprendizagem e treinamento;
- Manter contatos com ambientes externos, prestando informações, divulgando programas;
- Fazer inscrições, seleção e matrícula nos cursos programados e realizados fora da sua sede fixa;
- Participar no transporte, montagem e instalação de ambientes de ensino, fora de sua sede fixa, elaborado lay-out, obedecendo as normas de segurança;
- Participar de reuniões, apresentando sugestões e debatendo temas de conteúdo didático;

- Participar de banca examinadora, aplicando provas para integrar processos de seleção aos cursos profissionalizantes;
- Realizar diagnósticos, assessoria e consultoria técnica e tecnológica, serviços técnicos especializados e informação tecnológica, de acordo com sua especialidade e perfil profissional;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, conforme cronograma, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 3.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:
  - a) Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
  - b) Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados, bem como os campos relativos à escolha da vaga;
  - c) Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado e discriminado no Anexo I deste edital;
  - d) Após a inserção da documentação comprobatória, caso haja, anexar os documentos opcionais passíveis de pontuação e relativos a Etapa 1, conforme Anexo II, no campo destinado a “Análise Curricular” na área do(a) candidato(a).
- 3.3. Para **Análise curricular**, o(a) candidato(a) deve anexar cada arquivo separadamente, em formato PDF, nos campos designados;
  - 3.3.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto dos arquivos nos campos designados para tal;
  - 3.3.2. Não serão aceitos pela comissão os documentos anexados em campo divergente ou em desconformidade com as orientações do Edital;
- 3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou documentos enviados fora do período de inscrições;
- 3.5. Não serão considerados documentos corrompidos ou ilegíveis;
- 3.6. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição válida no presente Processo Seletivo, sendo expressamente vedada a inscrição em mais de um cargo ou função;

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital no prazo de até 02 (dois) dias úteis a data de publicação do edital, mediante petição escrita e fundamentada endereçada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- 4.2. A impugnação deverá ser apresentada por meio do portal do candidato;
- 4.3. A Comissão Organizadora decidirá sobre a impugnação, devendo, caso procedente, promover a retificação deste Edital, no site oficial do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 4.4. A ausência de manifestação tempestiva implicará na aceitação integral e irretroatável dos termos estabelecidos neste Edital, não sendo admitidas alegações posteriores de irregularidades que poderiam ter sido sanadas oportunamente.

### 5. DAS ETAPAS

O processo de seleção será realizado de acordo com as etapas descritas abaixo:

CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (HORISTA)		
ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2	Entrevista on-line	Eliminatório e Classificatório
3	Aula prática on-line	Eliminatório e Classificatório

- 5.1. **Análise Curricular** - Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do SENAI-DR/RN. Também, será atribuída pontuação ao currículo do candidato, conforme Anexo II:
- 5.1.1. Nesta etapa, serão classificados para a etapa seguinte os 5 primeiros candidatos, por vaga, que obtiverem as melhores pontuações;
- 5.1.2. A somatória máxima de pontuação será igual a 10 (dez) pontos, conforme anexo II do edital;
- 5.1.3. Em caso de empate, o desempate terá como critério o maior tempo de experiência como docente comprovado pelo candidato(a) no ato da inscrição;
- 5.1.4. Permanecendo o empate, o desempate terá como critério a maior idade do candidato;
- 5.1.5. Permanecendo o empate, ambos candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que a quantidade prevista.

- 5.2. **Entrevista on-line:** etapa destinada à avaliação qualitativa do(a) candidato(a), com foco na análise da compatibilidade comportamental em relação às atribuições do cargo, além da verificação de aspectos relacionados à sua trajetória profissional e conhecimentos técnicos.

5.2.1. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados em comunicado a ser publicado na página do Processo Seletivo (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>);

5.2.2. As entrevistas acontecerão em formato on-line;

5.2.3. A entrevista será realizada com duração estimada de até 20 (vinte) minutos por candidato(a);

5.2.4. Para fins de divulgação dos resultados das etapas do Processo Seletivo, será adotada a apresentação de até duas casas decimais, aplicando-se a regra de arredondamento matemático universal;

5.2.5. Para a entrevista, será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos, que será organizada conforme a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PERFIL PARA O CARGO
10 pontos	Excede às expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

5.2.5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação: Habilidade de Comunicação, Capacidade de Resolver Problemas, Postura Profissional, Flexibilidade, Comprometimento e Disponibilidade;

5.2.6. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, na Etapa, nota inferior a 7 (sete) pontos;

5.2.7. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem a etapa no dia e horário agendado;

5.2.8. A nota da entrevista será calculada com base na média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, observados os critérios estabelecidos neste Edital;

5.2.9. Serão classificados para a etapa seguinte (aula prática) os 3 primeiros candidatos, por vaga, que obtiverem as melhores pontuações;

5.2.10. Em caso de empate, o critério de desempate será maior nota na etapa de análise curricular;

5.2.11. Permanecendo o empate, ambos os candidatos serão incluídos na lista de convocação.

- 5.3. **Aula Prática on-line** - Para a aula prática presencial, será avaliada a Estrutura do Plano de Aula, Coerência da aula ministrada com o plano, a Postura, a Didática utilizada, a Comunicação e a transmissão de conhecimento técnico de cada candidato;

5.3.1. Esta etapa acontecerá no formato on-line e terá duração de até 15 minutos;

- 5.3.2. O plano de aula deverá ser encaminhado à banca examinadora, exclusivamente por meio do endereço eletrônico do processo seletivo ([processoseletivo@m.iel.org.br](mailto:processoseletivo@m.iel.org.br)), após a convocação para a respectiva etapa, no prazo máximo de até 20 (vinte) horas anteriores ao horário previsto para a realização da aula, em conformidade com as orientações a serem divulgadas em comunicado específico. O formato do plano de aula é de livre escolha do candidato, devendo o tema observar o disposto no Anexo III deste Edital;
- 5.3.3. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, na Etapa 3, nota inferior a 7 (sete) pontos;
- 5.3.4. Para a aula prática, será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos, que será organizada conforme a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PERFIL PARA O CARGO
10 pontos	Excede às expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

- 5.3.5. A nota da etapa será calculada com base nos critérios e fórmula dispostos na tabela abaixo:

REQUISITOS AVALIADOS	NOTA MÁXIMA ATRIBUÍDA	PESO
a) Estrutura do Plano de Aula	10	1
b) Coerência da aula ministrada com o plano	10	2
c) Transmissão do conhecimento e domínio do conteúdo	10	4
d) Didática	10	3
$Nota\ Etapa\ 3 = \frac{(Na * 1) + (Nb * 2) + (Nc * 4) + (Nd * 3)}{10}$		
$N_n = \text{Nota atribuída ao quesito avaliado}$		

- 5.3.6. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem a etapa no dia e horário agendado;
- 5.3.7. Os candidatos aprovados nesta etapa irão compor a lista classificatória do resultado final do processo seletivo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final dos candidatos definirá a classificação no resultado final do processo seletivo. Tal nota será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{((NAC * 2) + (NE * 3) + (NA * 5))}{10}$$

NF = Nota Final | NAC = Nota Etapa 1 | NE = Nota etapa 2 | NA = Nota etapa 3

- 6.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 3;
- 6.3. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota da Etapa 2;
- 6.4. Para cálculo de todas as etapas do processo seletivo, será considerado duas casas decimais após a vírgula, com o arredondamento seguindo a regra universal de arredondamento da matemática;
- 6.5. A lista classificatória do resultado final será organizada em ordem decrescente das notas.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a primeira, segunda e terceira etapa;
- 7.2. Os recursos deverão ser enviados conforme o cronograma do processo seletivo;
- 7.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, exclusivamente, através da Área do(a) Candidato(a), em campo específico;

- 7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- 7.5. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato(a). O(a) candidato(a) deverá anexar um documento em PDF das questões que deseja interpor recurso;
- 7.6. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- 7.7. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Edital.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

- 8.1. A convocação do(a) candidato(a) selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo(a) candidato(a) no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o(a) candidato(a) classificado na sequência;
- 8.2. O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da confirmação, pelo candidato, do recebimento do e-mail de convocação enviado pelo setor de Recursos Humanos.
- 8.3. O candidato (a) no ato da convocação deverá apresentar comprovante de endereço e residir no município de atuação.

## **9. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

- 9.1. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN);
- 9.2. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL;
- 9.3. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 9.4. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado;
- 9.5. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente;
- 9.6. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item 9.2 em relação aos demais.

## **10. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN:**

- 10.1. O(a) Candidato(a) Inscrito(a) se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada;
- 10.2. Parágrafo Único: o SENAI/RN se compromete, ainda, a treinar seus colaboradores alocados na execução das atividades deste Edital, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento ([www.fiern.org.br/compliance](http://www.fiern.org.br/compliance)).

## **11. REINGRESSO:** É vedada ao CANDIDATO EX-CONTRATADO o reingresso em desobediência à Portaria conjunta nº 006 de 2023.

- 11.1. Proibir que o empregado que tenha sido demitido, seja readmitido na mesma Entidade, durante o prazo mínimo de 02(dois) anos, a contar da data de demissão;
- 11.2. Proibir, de qualquer modo, que o empregado demitido por justa causa em uma Entidade, seja admitido em qualquer outra Entidade do Sistema FIERN, e;
- 11.3. Excluir dos efeitos desta Portaria Conjunta o empregado cuja demissão tenha sido a pedido, sem justa causa ou demissão por acordo entre as partes, e que tenha sido aprovado em processo de seleção realizado por qualquer das Entidades.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página “Processos Seletivos” (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 12.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- 12.3. É vedado ao(à) candidato(a) estabelecer qualquer tipo de contato com membros da banca examinadora com o intuito de obter favorecimento, influenciar decisões ou exercer coação. O descumprimento desta norma poderá acarretar o imediato cancelamento da inscrição, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;
- 12.4. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, exclusivamente, o e-mail [processoseletivo@rn.iel.org.br](mailto:processoseletivo@rn.iel.org.br);
- 12.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 12.6. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um cadastro de talentos, cabendo ao SENAI/RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção. Tal prazo será automaticamente prorrogado por igual período. Se não houver interesse do SENAI/RN em continuar com a referida prorrogação, deverá a Entidade (SENAI/RN), manifestar-se expressamente sobre o encerramento do processo;
- 12.7. Caso os candidatos aprovados, e que venham a ser convocados, não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher o formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;
- 12.8. É reservada ao SENAI/DR-RN, através do IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;
- 12.9. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao IEL/RN e ao SENAI/RN para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- 12.10. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
- 12.11. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de abril de 2026.

**Rodrigo Diniz de Mello**  
Diretor Regional do SENAI-DR/RN

\*Os originais deste edital e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo Nº 838/2026.

**ANEXO I  
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS**

<b>CIDADE: MOSSORÓ/RN (HORISTA)</b>		
<b>ÁREA: AUTOMAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 121</b>
<b>REQUISITOS:</b> <b>Formação Profissional:</b> Graduação e/ou Técnico na área <b>Recomendado:</b> Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de atuação		
<b>ÁREA: REFRIGERAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 122</b>
<b>REQUISITOS:</b> <b>Formação Profissional:</b> Formação profissional em uma das áreas: Curso superior em Engenharia Mecânica, técnico em Refrigeração e Climatização ou especialização em engenharia de climatização. <b>Recomendado:</b> Experiência mínima de 6 (seis) meses como docente de cursos e/ou disciplina de educação profissional em refrigeração e climatização.		
<b>ÁREA: ELÉTRICA</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO:123</b>
<b>REQUISITOS:</b> <b>Formação Profissional:</b> Graduação em engenharia elétrica, curso técnico em elétrica ou curso técnico em eletrônica. <b>Recomendado:</b> Experiência mínima de 6 (seis) meses como docente na área de eletricidade		
<b>ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 124</b>
<b>REQUISITOS:</b> <b>Formação Profissional:</b> Curso Técnico em Segurança do Trabalho com formação em bombeiro civil ou bombeiro militar. <b>Recomendável:</b> experiência mínima de 06(seis) meses como docente em cursos de combate a incêndio, primeiros socorros e trabalho em altura.		
<b>ÁREA: GESTÃO</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 125</b>
<b>REQUISITOS:</b> <b>Formação Profissional:</b> Graduação em administração, contabilidade, gestão financeira ou recursos humanos. <b>Recomendado:</b> Experiência mínima de 06(seis) meses como docente em cursos gerenciais.		
<b>ÁREA: MECÂNICA</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 126</b>
<b>REQUISITOS:</b> <b>Escolaridade Mínima:</b> Graduação e/ou Técnico na área de atuação. <b>Recomendado:</b> Desejável experiência mínima de 6 (seis) meses na área.		
<b>ÁREA: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 127</b>
<b>REQUISITOS:</b> <b>Escolaridade Mínima:</b> Graduação e/ou Técnico na área de atuação. <b>Recomendado:</b> Desejável experiência mínima de 6 (seis) meses como docente.		
<b>ÁREA: SOLDAGEM</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 128</b>
<b>REQUISITOS:</b> Formação profissional: Formação profissional em uma das áreas: Técnico em Mecânica, Técnico em Soldagem ou áreas afins. <b>Recomendado:</b> Desejável experiência mínima de 6 (seis) meses na área de soldagem.		
<b>CIDADE: NATAL/RN (HORISTA)</b>		
<b>ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IA E OPERADOR DE COMPUTADOR</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 129</b>
<b>REQUISITOS:</b> <b>Formação Profissional:</b> Graduação em Tecnologia da Informação, Engenharia da computação, licenciatura em informática, com experiência prática em IA e domínio de Python, machine learning e uso de IA generativa <b>Recomendado:</b> práticas com bibliotecas como: TensorFlow, PyTorch, scikit-learn, etc.		

**ANEXO II  
ANÁLISE CURRICULAR**

<b>CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/HORISTA</b>			
<b>Tipo de critério</b>	<b>Critério</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Pontuação atribuída ao critério cumprido</b>
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo atualizado;</li> <li>• Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo;</li> </ul>	NA
Complementar	Tempo de experiência na área tecnológica do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da carteira de trabalho com os dados do profissional ou declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na área tecnológica do cargo (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). – A Experiência anexada em outros campos não será pontuada novamente.</li> </ul>	<p>1 ponto a cada 6 meses de experiência.</p> <p>Limitado a 4 pontos.</p>
	Tempo de experiência como docente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da carteira de trabalho com os dados do profissional ou declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência como docente (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). – A Experiência anexada em outros campos não será pontuada novamente.</li> </ul>	<p>1,5 pontos a cada 6 meses de experiência.</p> <p>Limitado a 4,5 pontos.</p>
	Curso complementar a área tecnológica do cargo ou na área de informática/tecnologia (igual ou superior a 100h).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital). o curso anexado como requisito obrigatório não será pontuado – o curso anexado como requisito obrigatório não será pontuado</li> </ul>	<p>0,5 pontos pelo curso comprovado.</p> <p>Limitado a 1,5 pontos (3 cursos).</p>

**ANEXO III**

**TEMAS PARA A AULA PRÁTICA**

<b>TEMAS PARA A AULA PRÁTICA</b>		
<b>ÁREA: AUTOMAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 121</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Controladores lógicos programáveis.</li> <li>2. Sistemas de controle de malha aberta e fechada.</li> <li>3. Sensores e atuadores.</li> </ol>		
<b>ÁREA: REFRIGERAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 122</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Ciclo básico de refrigeração aplicado ao diagnóstico de falhas:</b> Abordagem dos princípios de funcionamento do ciclo de compressão de vapor, correlacionando cada etapa com possíveis falhas operacionais em sistemas de climatização.</li> <li>2. <b>Boas práticas no processo de instalação de sistemas Split:</b> Apresentação dos procedimentos técnicos adequados para instalação, incluindo teste de estanqueidade, vácuo, interligações e principais erros de campo, com foco na qualidade e durabilidade do sistema.</li> <li>3. <b>Partida de compressores e leitura de diagramas elétricos aplicados à refrigeração:</b> Estudo dos métodos de partida, componentes envolvidos e interpretação de diagramas elétricos.</li> </ol>		
<b>ÁREA: ELÉTRICA</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO:123</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Análise e Dimensionamento de Instalações Elétricas de Baixa Tensão (NBR 5410).</li> <li>2. Máquinas Elétricas: Princípios, Características e Aplicações Industriais.</li> <li>3. Sistemas de Automação Industrial e Comandos Elétricos.</li> </ol>		
<b>ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 124</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. PGR (NR-01) - GRO e PGR: A diferença entre o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (Processo) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (Documento).</li> </ol>		
<b>ÁREA: GESTÃO</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 125</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. KPIs (Key Performance Indicators) de Produção.</li> </ol>		
<b>ÁREA: MECÂNICA</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 126</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Processos de Fabricação: Usinagem por Abrasão (Retificação).</li> <li>2. Materiais: Diagrama Tensão-Deformação.</li> <li>3. Tratamentos Térmicos:Têmpera e Revenimento.</li> </ol>		
<b>ÁREA: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 127</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Etapas do desenvolvimento de sistemas.</li> <li>2. Linguagem de programação E Tipos de linguagens (baixo e alto nível).</li> <li>3. Técnicas de Modelagem de Dados.</li> </ol>		
<b>ÁREA: SOLDAGEM</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 128</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Classificação dos processos de soldagem.</li> <li>2. Tipos de juntas e posições de soldagem.</li> <li>3. Parâmetro de soldagem (correte, tensão, velocidade).</li> </ol>		
<b>ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IA E OPERADOR DE COMPUTADOR</b>	<b>Nº DE VAGA: 01 + CR</b>	<b>CÓDIGO: 129</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ferramentas de Inteligência Artificial Aplicadas ao Cotidiano: Apresentar como ferramentas de IA podem apoiar atividades no dia a dia profissional e educacional – Conceitos e Aplicações. Demonstração de ferramentas (ChatGPT, Copilot, Gemini, MidJourney, mostrando exemplos prático simples do uso dessas ferramentas. Vantagens, limitações e cuidados. • Informática Básica e Produtividade no Ambiente de Trabalho: Mostrar como usar ferramentas de escritório de forma integrada para aumentar a produtividade - Pacote Office/Google Workspace; Exemplos de uso diário</li> </ol>		

(relatórios, planilhas, apresentações) - Demonstrar criação/edição rápida em Word/Docs e cálculos em Excel/Sheets e algumas ferramentas do Google Workspace, como também armazenamento em nuvem.

2. Noções de Segurança Digital e Boas Práticas no Uso da Tecnologia: Boas práticas de segurança da informação. Começar com exemplos de riscos reais (golpes de phishing, senhas fracas, links suspeitos).
3. Principais ameaças: phishing, senhas fracas, downloads suspeitos.

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
17/04	Divulgação Do Edital
17 a 18/04	Período para impugnação do edital
20 a 29/04	Início das inscrições
05/05	Resultado Preliminar Etapa 1
05 A 06/05	Prazo Para Recurso Etapa 1
07/05	Resultado Definitivo Etapa 1 + Convocação Etapa 2
11 a 12/05	Etapa 02 – Entrevista on-line
13/05	Resultado Preliminar Etapa 2
13 a 14/05	Prazo Para Recurso Etapa 2
15/05	Resultado Definitivo Etapa 2 E Convocação Etapa 3
18 a 19/05	Etapa 3 – Aula expositiva
20/05	Resultado preliminar Etapa 3
20 a 21/05	Prazo para recurso da Etapa 3
22/05	Divulgação do resultado definitivo da Etapa 3
25/05	Resultado Final Do Processo Seletivo
--	Homologação